PROJETO DE LEI No. 093/2009 de 03 de Dezembro de 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SEC.MUNIC. AGRIC.FOMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Unidade Orçamentária	**09.01**	SEC.MUNIC. AGRIC.FOMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0048.2.018		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS**	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	35.000,00
TOTAL GERAL			**35.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais),** da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**11.00**	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
Unidade Orçamentária	11.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0000.2.023		**PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/PROCESSO - PREFEITURA**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	35.000,00
TOTAL GERAL			**35.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 03 de Dezembro de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Aprovado o pedido de urgência na tramitação do Projeto.
Data: 09/12/09
Presidente

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM 1ª DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/S
Em 15/12/2009
PRESIDENTE DA CÂMARA

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER
Em 09/12/09
PRESIDENTE DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação Orçamentária, para aquisição de uma máquina de classificação de maçã, que será utilizada pela Associação de fruticultores de Major Vieira, conforme a cessão de bens autorizada pela Lei Municipal nº 1950/2009 de 30/11/2009.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal